



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.933-A, DE 2023 **(Do Sr. Dimas Fabiano)**

Confere ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da terra do azeite extravirgem; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. RAFAEL SIMOES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. DIMAS FABIANO)

Confere ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da terra do azeite extravirgem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do azeite extravirgem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Maria da Fé detém o marco histórico de ser a cidade que produziu o primeiro azeite extra virgem genuinamente brasileiro. Essa relevante conquista foi alcançada no ano de 2008, fruto de pesquisas elaboradas durante décadas e de metodologias aplicadas a essa cultura relativamente nova em nosso país, principalmente no Estado de Minas Gerais.

A história da oliveira em Maria da Fé remonta à década de 1940, quando da chegada do português Emídio Ferreira, que, percebendo a semelhança climática de Maria Fé com a sua terra natal, de lá importou mudas de oliveira para plantio dessa cultura, inclusive nos canteiros centrais da cidade. Em seguida, o engenheiro agrônomo Washington Alvarenga Viglioni decidiu direcionar seus esforços para o estudo de metodologias de plantio e adaptação de espécies de oliveiras no município, utilizando-se do espaço e estrutura existentes na Fazenda Experimental da EPAMIG.

Atualmente, existem mais de 20 produtores olivicultores em plena atividade em Maria da Fé, que atuam decisivamente para o desenvolvimento da olivicultura em âmbito nacional a partir dos avanços construídos no município, condição que o habilita a ser reconhecido como Capital Nacional do Azeite Extra Virgem, no estado de Minas Gerais.

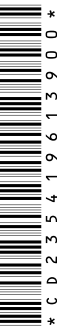


Vale destacar, que no Estado de Minas Gerais, já existe a lei estadual nº 24583/2023, de autoria do Deputado Estadual Duarte Bechir (PSD/MG), em que se confere ao Município de Maria da Fé, o título estadual da terra do azeite extravirgem. E, nada mais que justo de se reconhecer nacionalmente o título da terra do azeite extravirgem a cidade de Maria da Fé/MG.

Por todo o motivo exposto acima, faz com que a cidade de Maria da Fé, seja reconhecida como a Capital Nacional da terra do azeite extravirgem de Minas Gerais e será motivo de grande satisfação aos munícipes, é que conto com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de _____ de 2023.

Deputado Federal Dimas Fabiano
PP/MG



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.933, DE 2023

Confere ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da terra do azeite extravirgem.

Autor: Deputado DIMAS FABIANO

Relator: Deputado RAFAEL SIMOES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.933, de 2023, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, propõe que seja conferido ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da terra do azeite extravirgem.

De acordo justificção do autor, foi no Município que se produziu o primeiro azeite extravirgem genuinamente brasileiro, fruto de pesquisas conduzidas durante décadas e metodologias aplicadas a essa cultura relativamente nova em nosso País.

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.933, de 2023, que propõe conferir ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Terra do Azeite Extravirgem, encontra sólido embasamento tanto histórico quanto econômico e cultural. A proposição valoriza o pioneirismo e a excelência deste Município na produção de azeite extravirgem, que já lhe rendeu reconhecimento como capital estadual.

Maria da Fé possui uma longa trajetória associada à olivicultura no Brasil. Desde a década de 1940, com a introdução das primeiras oliveiras na região pelo português Emídio Ferreira, o município demonstrou potencial excepcional para o cultivo da planta, favorecido por suas condições climáticas singulares. Décadas de pesquisa, lideradas principalmente pela EPAMIG (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais), resultaram na produção do primeiro azeite extravirgem genuinamente brasileiro em 2008, um marco na história da agricultura e da gastronomia nacionais.

Hoje, Maria da Fé destaca-se com dezenas de produtores dedicados à olivicultura e ao processamento de azeites de alta qualidade, inclusive já tendo sido concedido o selo de qualidade do Programa Certifica Minas a marca de produção local, após rigorosas avaliações que incluíram critérios de sustentabilidade, rastreabilidade, boas práticas agrícolas e alta qualidade do produto final. Esse reconhecimento atesta a relevância de Maria da Fé como referência no setor.

A concessão do título de Capital Nacional da Terra do Azeite Extravirgem é uma extensão natural do reconhecimento já conferido pela Lei Estadual nº 24.583, de 2023, que declarou Maria da Fé a Capital Mineira do Azeite Extravirgem. Ao elevar esse reconhecimento ao nível federal, a proposição reforça a importância estratégica do Município para a olivicultura nacional, incentiva o desenvolvimento do setor e promove a valorização dos produtos da região no mercado interno e internacional.



Ademais, o título fortalece a identidade cultural e econômica de Maria da Fé, potencializando o turismo e a visibilidade do município como destino enogastronômico. Essa valorização é particularmente importante em um contexto de busca por diversificação econômica e estímulo à agricultura sustentável.

Por essas razões, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.933, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado RAFAEL SIMOES
Relator

2024-16608





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.933, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

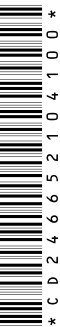
A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.933/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rafael Simões.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Evair Vieira de Melo - Presidente, Rodolfo Nogueira e Ana Paula Leão - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Albuquerque, Alceu Moreira, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Eli Borges, Emidinho Madeira, Giovani Cherini, João Daniel, José Medeiros, Josivaldo Jp, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Luiz Nishimori, Márcio Honaiser, Marcon, Murillo Gouvea, Pedro Lupion, Pezenti, Raimundo Costa, Thiago Flores, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior, Zé Silva, Adriano do Baldy, Bohn Gass, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Dagoberto Nogueira, Detinha, Dr. Luiz Ovando, General Girão, Heitor Schuch, Juarez Costa, Marcel van Hattem, Marco Brasil, Marcos Pollon, Maurício Carvalho, Mauricio do Vôlei, Messias Donato, Newton Bonin, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Rafael Simoes, Raimundo Santos, Reinhold Stephanes, Roberta Roma, Roberto Duarte, Samuel Viana, Sergio Souza, Silvia Cristina, Tadeu Veneri, Vermelho, Welter, Zé Neto, Zé Trovão e Zucco.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO